INDICAÇÃO Nº 384 / 2014

VERIFICAÇÃO EM BUEIRO NO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura faça uma verificação no bueiro localizado à Av. Djanira Lucas Esteves, lado esquerdo, próximo do Restaurante João e Maria.

J u s t i f i c a t i v a:

O bueiro a que me refiro exala forte mau cheiro, incomodando os moradores e frequentadores do Restaurante João e Maria. Faz-se necessário e urgente uma vistoria da Prefeitura para detectar e sanar as causas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de outubro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES